



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 043/2019**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **3F LTDA**, referente à assinatura do Software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obras, Diário de Obra e OrçaBim.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

**3F LTDA**, CNPJ/MF n. 23.484.444/0001-45, com sede na Rua Odilardo Silva, n. 3555, Bairro Beírol, Macapá - AP, CEP: 68902-650, neste ato representada pela sua sócia-administradora, a senhora **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, brasileira, CPF/MF n. 864.568.572-87 e Carteira de Identidade n. 67.071.586-4 SSP/SP, residente em Santo Andre - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o segundo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0006274-21.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze)** meses, da vigência do Contrato CJF n. 043/2019, relativo à assinatura do software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obras, Diário de Obra e OrçaBim.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso IV c/c a cláusula oitava do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **24/12/2021 a 23/12/2022**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

**4.1** O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 13.084,95** (treze mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir:

Item	Descrição	Número de Usuários	Valor
1	Módulo Orçamento	15	R\$ 2.784,21
2	Módulo Bases Adicionais	15	R\$ 2.226,81
3	Módulo OrçaBIM	3	R\$ 2.784,21
4	Módulo Medição de Obra	15	R\$ 2.505,51
5	Módulo Diário de Obra	15	R\$ 2.784,21
<b>Total da contratação</b>			<b>R\$ 13.084,95</b>

**4.2** A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do contrato, correspondente ao período de **24/12/2021 a 23/12/2022**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: AI – 168364, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.19.

**5.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**7.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [sei-sgo@cjf.jus.br](mailto:sei-sgo@cjf.jus.br)

**8.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**  
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

**RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**  
Sócia-Administradora da 3F Ltda



Autenticado eletronicamente por **Ronelle Rodrigues Santa Ana, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 16:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 04/10/2021, às 17:34, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0264498** e o código CRC **62463301**.